

REGULAMENTO DE CONDUTA DOS GRUPOS DIGITAIS DE COMUNICAÇÃO DA ALIANÇA NACIONAL LGBTI+

O presente regulamento tem a intenção de estabelecer as regras gerais dos grupos digitais de comunicação pertencentes à Aliança Nacional LGBTI+

Art. 1º Os grupos abrangidos por este regulamento são aqueles criados pela Aliança Nacional LGBTI+ em plataformas de comunicação, tais como *WhatsApp*, *Telegram*, *Signal*, *Discord*, etc.

Art. 2º Os grupos podem ter as seguintes naturezas:

- I) Grupos Gerais: São grupos que qualquer pessoa tem acesso;
- II) Grupos de Filiados: São grupos restritos aos filiados da Aliança Nacional LGBTI+;
- III) Grupos Temporários de Trabalho: São grupos criados com função específica e serão extintos após sua função seja alcançada.

Art. 3º Os grupos podem ser temáticos ou não.

Parágrafo Único: Consideram-se grupos temáticos aqueles criados para reunir pessoas ou ideias ligadas a assunto específico, sejam eles temporários ou não. A indicação do tema estará preferencialmente indicada no nome do grupo. São exemplos de grupos temáticos: Área Jurídica, Área Advocacy e Notas e Moções.

Art. 4º Nos grupos temáticos o teor das mensagens deve ser preferencialmente condizente com seu tema.

Parágrafo Único: Mensagens fora de tópico podem, eventualmente, ser enviadas, desde que haja parcimônia.

Art. 5º Mensagens de texto devem ser preferidas, sempre que possível, em relação a outros tipos como áudio ou vídeo.

Art. 6º Todos os integrantes dos grupos devem seguir regras de convivência levando em conta o bom senso e as regras deste regulamento.

I) Diferenças de opinião devem ser respeitadas, a Aliança Nacional LGBTI+ tem como princípio o pluripartidarismo;

II) Os membros devem se tratar com cordialidade e respeito entre si;

III) É terminantemente proibido o compartilhamento de mensagens preconceituosas ou ofensivas. São exemplos de mensagens LGBTI. São exemplos de mensagens proibidas:

- a) LGBTIfobia;
- b) Racismo;
- c) Xenofobia;
- d) Machismo;
- e) Capacitismo;
- f) Gordofobia;
- g) Qualquer outro tipo de mensagem que ofenda ou inferiorize grupo vulnerável em detrimento do grupo dominante.

IV) É também proibido o compartilhamento de mensagens inadequadas ao bom andamento do grupo. São exemplos de mensagens inadequadas:

- a) Pornografia;
- b) Propaganda partidária ou eleitoral;
- c) Correntes;
- d) Proselitismo religioso.

Art. 7º As mensagens exemplificadas no artigo anterior deverão ser removidas pela pessoa que as enviou voluntariamente ou após advertência da moderação do grupo.

Parágrafo Único: A não remoção das mensagens ou reincidência poderá acarretar no banimento do grupo de maneira temporária ou permanente dependendo da gravidade do assunto.

Art. 8º Os grupos não devem ser usados para resolver atritos entre seus membros, tais questões devem ser resolvidas de maneira privada, sem envolver demais integrantes do grupo.

Art. 9º O conhecimento não deve servir como forma de humilhar ou expor algum integrante, use o bom senso.

§1º Se alguém compartilhar mensagem totalmente ou parcialmente incorreta e o membro entender que seria interessante explicar o erro ao interlocutor, tal explicação deve ser feita no privado;

§2º Caso seja de interesse da comunidade a explicação mencionada no parágrafo anterior pode ser feita de maneira pública no grupo, entretanto, sempre com respeito, sem querer desmerecer o erro do colega.

§3º Caso assuntos controversos estejam sendo debatidos a argumentação deve ser feita sempre com base em fatos, lógica e ciência, devem ser evitados argumentos *ad hominem*.

§4º Pense duas vezes antes de expor o conhecimento como mera forma de autopromoção, o conhecimento deve ser compartilhado com humildade, evitando estrelismos.

Art. 10 As mensagens devem prezar pela veracidade dos fatos. Antes de compartilhar imagem, texto ou endereço eletrônico sua veracidade deve ser confirmada.

Art. 11 Caso a plataforma utilizada pelo grupo não permitir seu silenciamento, evite o envio de mensagens em horários inadequados, dê preferência ao horário comercial.

Parágrafo Único: Mesmo em plataformas que permitam o silenciamento evite marcar membros do grupo que não estiverem participando da conversa no momento caso não seja horário comercial.

Art. 12 Certos grupos específicos podem ter regulamentos próprios que agirão de maneira complementar a este.

Art. 13 Situações não abrangidas por este regulamento serão decididas com base no bom senso e princípios da Aliança Nacional LGBTI+ pela coordenação em conjunto com a diretoria da instituição.

Art. 14 O regulamento será compartilhado nos grupos para consulta pública e ficará disponível para sugestões de alterações durante 5 dias úteis. Após alteração final entrará em vigor.

Curitiba, 19 de janeiro de 2021